



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1079 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de julho de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE
OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

RS1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO- (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		-	10.500.000,00	10.500.000,00
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		-	10.500.000,00	10.500.000,00
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.		-	10.500.000,00	10.500.000,00
26.782.075.2226	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	10.500.000,00	10.500.000,00
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-
TOTAL			-	10.500.000,00	10.500.000,00



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	10.500.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	10.500.000,00
1110.00.00	Impostos	10.500.000,00
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	10.500.000,00
1112.04.31	Impostos de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	10.500.000,00
	Total	10.500.000,00